



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 7039680 | 28/10/2024 | 28/10/2024 | 28/01/2025 |

Dados básicos:

CNPJ : 18.786.988/0004-74
Razão Social : BMB - BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA
Nome fantasia : BMB - BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA
Data de abertura : 23/08/2017

Endereço:

logradouro: RODOVIA ADAUTO CAMPO DALL'ORTO
N.º: S/N Complemento: KM 1,32
Bairro: JARDIM MANCHESTER - NOVA VENEZA Município: SUMARE
CEP: 13178-900 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---------------|---|
| 4-1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 18-5 | Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos |
| 18-7 | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos |
| 18-80 | Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | Y6IBPS1GCB11T2XD |
|------------------------------|------------------|